
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

"Concurso Público de Provas, para provimento durante o prazo de validade do concurso, de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Previdência Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais".

O Instituto de Previdência Municipal de Piranga torna público que em observância à legislação Federal, Instrução Normativa 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em especial a Lei Complementar nº 925/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga; Lei Orgânica do Município de Piranga; Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município de Piranga; Lei Complementar 06/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência; Lei Complementar nº 052/2019, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e dá outras providências, faz saber a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e para provimento de cargos vagos, a vagar, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas deste edital.

I – Do Gerenciamento e Organização do Concurso

- 1 – O Concurso Público será gerenciado e organizado pela empresa JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.795.128/0001-38, instalada na Rua João Ribeiro, nº 372, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, a qual foi vencedora do processo licitatório nº 012/2019 - Dispensa 011/2019 - Contrato nº 008/2019.
- 2 – A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão de Concurso, nomeada pelo Diretor Executivo do IPREMPI através da Portaria nº 029/2019, de 08 de agosto de 2019.

II – Das Especificações do Cargo e Vaga

- 1 - O número de vagas a ser preenchido neste Concurso, o cargo, seu respectivo pré-requisito, vencimento, carga horária e taxa de inscrição são os constantes do **ANEXO I** do presente Edital.
- 2 – As atribuições sumárias do cargo a ser preenchido neste Concurso Público, são as constantes do **ANEXO II**.
- 3 – Ao número de vaga constante do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

III – Do Regime Jurídico, Previdenciário e Local de Trabalho

- 1 – O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão é o Estatutário de acordo com a Lei Municipal nº 925/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga.
- 2 – Os candidatos nomeados e empossados exercerão as atividades atribuídas ao cargo em todo o território do Município, zona urbana ou rural.

IV – Do Prazo de Validade do Concurso

- 1 – O Concurso previsto neste Edital terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 42, § 2º da Lei Orgânica do Município de Piranga, tendo o Instituto de Previdência o mesmo prazo para o preenchimento da vaga.

V – Dos Requisitos Para Investidura no Cargo

- 1 – O candidato nomeado no Concurso Público normatizado por este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
 - a – ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
 - b – gozar dos direitos políticos;
 - c – estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d – ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - e – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f – possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **ANEXO I**;
 - g – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica, realizada pelo serviço médico oficial do Instituto de Previdência Municipal de Piranga, sendo que em sua falta, por profissional que esta indicar;
 - h – apresentar os documentos necessários à época da posse, conforme disposto no item XX, subitem 17, alíneas “a” a “r” deste Edital.

-
- I - ausência de demissão ou rescisão contratual com a Administração Pública Municipal, em decorrência de infringência de dever funcional nos últimos cinco anos.

VI – Disposições Gerais Sobre Inscrições

- 1 – As inscrições ao Concurso Público deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-simile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.
- 3 – Para realização da inscrição, bem como seu pagamento, o candidato deverá tomar conhecimento das normas constantes deste Edital e Anexos.
- 4 – O candidato poderá realizar sua inscrição através da Internet.
- 5 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em casos de cancelamento, suspensão, não realização do concurso público, alteração da data do concurso, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo e adiamento ou outras situações inesperadas.
 - a – na hipótese do cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, alteração da data do concurso, bem como pagamento em duplicidade e extemporâneo e adiamento ou outras situações inesperadas, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou procurador, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, ou no local da realização das inscrições presenciais.
 - b – a restituição da Taxa de Inscrição será processada em até 30 (trinta) dias subseqüentes ao protocolo do pedido;
 - c – o valor a ser restituído será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição;
 - d – a restituição da Taxa de Inscrição se dará por depósito na conta bancária do candidato ou pessoalmente mediante recibo.
- 6 – As informações constantes do formulário “Requerimento de Inscrição”, eletrônico, são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu procurador, eximindo-se a Instituto de Previdência Municipal de Piranga e a JMS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 7 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário “Requerimento de Inscrição” eletrônico, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato em prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

- 8 – Será publicado no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência Municipal de Piranga, bem como no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, listagem contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

VII – Das Inscrições

- 1 – O candidato realizará sua inscrição exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, das 00 hs do dia **27/01/2020** até às 23:59 hs. do dia **26/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.1 – A JMS Tecnologia e Serviços disponibilizará na sede do Instituto de Previdência Municipal de Piranga um terminal de apoio com acesso à página do concurso, onde os candidatos poderão realizar suas inscrições. **O horário de funcionamento deste terminal será das 08h às 15h.**
- 2 – Gerar e imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo cadastrado no Requerimento de Inscrição.
- 3 – O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após a data prevista para encerramento das inscrições, no horário de atendimento das instituições financeiras.
- 4 – A confirmação da inscrição estará à disposição no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso em link próprio.
- 5 – Durante o período de inscrição a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida na Internet, ficando disponível até o vencimento do boleto, ou seja, até o primeiro dia útil após a data prevista para encerramento das inscrições.
- 6 – A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação pela instituição bancária do valor da taxa de inscrição, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 7 – A JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que as falhas ocorridas não sejam causadas pelos organizadores.
- 8 – Para as inscrições realizadas via Internet não é necessário o envio de cópia de documentos de identificação do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade, sob as penas da lei, as informações cadastradas quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 9 – Será permitida somente a inscrição de um CPF por cargo.

VIII – Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 1 - O candidato que se mostrar em condição de hipossuficiência, poderá requerer isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, desde que seja capaz de comprovar, através de inscrição em um dos programas sociais mantidos pelo governo federal (CadÚnico – Cadastro Único) que sua situação econômica não lhe permita pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, declarando que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego.
- 2 - O interessado deverá apresentar-se no local previsto no item VII subitem 1.1, preencher o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição (disponível no site da empresa gerenciadora) e assiná-lo, anexando a tal requerimento fotocópia de comprovação de documento que é beneficiário de um dos programas sociais mantidos pelo governo federal e respectiva inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). Deverá apresentar ainda fotocópia legível, frente e verso, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente de valor legal; fotocópia legível do CPF. Deverá também realizar sua inscrição conforme descrito no item VII subitem 1 e aguardar a publicação da Lista de Candidatos Isentos da Inscrição. Em caso de deferimento, o candidato terá automaticamente sua inscrição efetivada. Caso contrário, o candidato deverá imprimir a segunda via do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo cadastrado no Requerimento nos termos do item VII.
- 3 - A solicitação da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador nos dias **27 e 28/01/2020**, no horário de funcionamento da IPREMPI no local previsto no item VII subitem 1.1, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 4 - A análise do pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será feito pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
- 5 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será publicado até o dia **07/02/2020**, no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, com listagem dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 6 - O candidato que tiver o seu pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferido poderá apresentar recursos junto à organização do concurso em até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento.

IX – Do Cartão Definitivo de Inscrição

- 1 - O Cartão Definitivo de inscrição será disponibilizado para consulta e impressão no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, cujo acesso será feito através do número da inscrição publicado na Lista de Candidatos inscritos e o nº do CPF informado no cadastro.

- 2 - O Cartão Definitivo de Inscrição conterá o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento, a data, o horário e o local da prova, o nome do cargo pretendido e outras orientações úteis ao candidato, sendo responsabilidade do candidato conferir tais dados.
- 3 – Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao aplicador de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva, os quais constarão no Relatório de Ocorrências.
- 4 – Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, relativos ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

X– Disposições Gerais Sobre as Provas

- 1 – O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha (Eliminatório e Classificatório) e Redação (Eliminatório e Classificatório) para todos os cargos.
- 2 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos de acordo com o cargo a que o candidato esteja concorrendo, conforme especificado no Programa de Provas – **Anexo IV**.
- 3 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
- 4 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, bem como obtiver nota 0 (zero) no conteúdo específico, conforme **Anexo IV**.
- 5 - A Prova de Redação terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO para TODOS OS CARGOS, será realizada no município de Piranga com data PREVISTA para o dia **05/04/2020**. Desta forma o candidato realizará a sua prova de redação no mesmo dia e horário de sua prova objetiva.
 - 5.1 - Todos os candidatos inscritos serão submetidos à PROVA DE REDAÇÃO, entretanto somente os candidatos HABILITADOS na prova objetiva, ou seja, aqueles que obtiveram 60% do total de acertos e não obtiveram nota zero no conteúdo específico é que terão suas provas de redação corrigidas para efeitos de classificação final.
 - 5.2 - A PROVA DE REDAÇÃO valerá 100 (CEM) pontos no total e consistirá na elaboração de um texto dissertativo/argumentativo sobre tema contemporâneo.

5.2.1 - Na prova de redação será avaliado: fidelidade ao tema/comando, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais, conforme abaixo:

Número de Inscrição:	
Competências e Habilidade	Pontuação Obtida
1 – Fidelidade ao tema e ao comando – 0,5 a 30,0 pontos	
2. Organização / sequenciação coerente de ideias - 0,5 a 20,0 pontos	
3. Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido - 0,5 a 20,0 pontos	
4. Domínio das regras de escrita e da norma culta - 0,5 a 30,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS	

5.2.2 - O candidato que obtiver nota “0” na Prova de Redação será eliminado do certame.

5.2.2.1 - Será atribuída nota zero à Redação nos seguintes casos:

- a)** no caso de não haver texto;
- b)** cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c)** cujo texto esteja redigido fora do padrão dissertativo / argumentativo;
- d)** considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e)** que não for redigida com caneta de tinta preta ou azul;
- f)** cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;

5.3 - Não será permitida durante a realização da prova de redação, nenhuma consulta à livros, notas explicativas, anotações particulares, apontamentos e citações, ou qualquer outro material.

5.4 - A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta ou azul, obedecendo ao limite máximo de 30 linhas

para escrever sua redação, o preenchimento das folhas do caderno de Prova de Redação será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.

- 5.5 - O caderno de Prova Discursiva (Redação) deverá ser assinado, rubricado sob pena de anulação da Prova.
- 5.6 - O candidato que não tiver a sua Prova de Redação corrigida será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no certame.
- 5.7 - Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá obrigatoriamente entregar seu caderno de Prova Discursiva (Redação) juntamente com o gabarito devidamente preenchido. O candidato que não devolver sua Prova de Redação será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no certame.
- 5.8 - Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de Prova de Redação deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.
- 5.9 - A relação dos candidatos que, por ventura, tiveram sua prova anulada ou com nota igual a "0" será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da Prova de Redação.
- 5.10 - Não haverá segunda chamada ou repetição de Prova de Redação.
- 5.11 - Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa organizadora, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 5.12 - O formulário específico da redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.
- 6 – Os tipos de prova para o cargo são os constantes do **Anexo V** a este Edital.
- 7 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas, excluídos os casos de portadores de deficiência previstos no item IX subitens 11 e 11.1 do presente edital, os demais candidatos deverão protocolar pessoalmente no local das inscrições, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de realização da prova, o seu pedido, acompanhado de atestado médico ou qualquer outro documento que comprove sua situação especial, e na impossibilidade, deverá encaminhar através dos Correios por meio de Sedex com AR, dentro de um envelope devidamente lacrado, identificando: Concurso Público – Edital nº 01/2018 – Instituto de Previdência Municipal de Piranga, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado, para a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., **situada na Rua João Ribeiro, nº 372 - Bairro Santa Efigênia – CEP 30260-110 – Belo Horizonte – MG.**
- 8 - A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata necessite alimentar a criança durante a realização das provas, será acompanhada por fiscal do sexo feminino,

que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital em especial quanto ao sigilo da prova.

XI – Da Realização das Provas Objetivas

- 1 - Os candidatos inscritos no concurso farão a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, em data, local e horário a serem informados, através publicação feita no Quadro de Avisos de Publicações da Instituto de Previdência Municipal de Piranga, bem como no endereço eletrônico www.imsbhz.com.br/concurso e a data de sua realização ocorrerá depois de transcorridos o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições. A data prevista para realização das provas é dia **05/04/2020**.
- 2 - Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas, não sendo permitido o ingresso do candidato em hipótese alguma após o horário.
- 3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do cartão definitivo de inscrição, cédula oficial de identidade, preferencialmente o utilizado para inscrição, em original ou cópia autenticada, com foto, data de nascimento e assinatura, não sendo aceitos protocolos ou declarações e nem documento que não identifique claramente o candidato, e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4 – Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação, sendo que aquele que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
- 5 - Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
- 6 - O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7 - Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.
- 8 - Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 9 - Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

- 10 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 4 (quatro) horas.
- 11 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início. Após esse período, será permitido ao candidato levar o caderno de provas.
 - 11.1 – A saída do candidato antes do período estipulado acima implicará em sua desclassificação, ficando vedada, neste caso, sua saída com o caderno de provas.
- 12 - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
- 13 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 14 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Organização do Concurso.
- 15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.
- 16 - Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 17 - Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Organização do Concurso Público, serão guardados pelo prazo de 60 (sessenta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos do Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na sede da Instituto de Previdência Municipal de Piranga.
- 18 - Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 19 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 20 - O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de estranhos.
- 21 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 22 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

-
- 23 - A folha de respostas não poderá ser substituída por erro do candidato e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação. Esta substituição somente será feita pela Organização do Concurso se a folha de resposta entregue ao candidato contiver alguma imperfeição que o prejudique quanto à marcação ou à leitura de suas respostas.
- 24 - Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.
- 25 - O Candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a sua folha de respostas para as provas de múltipla escolha, devidamente preenchidos e assinados.
- 26 - Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
- 27 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a - Se apresentar após o horário estabelecido;
 - b - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c - Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - d - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - e - Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - f - Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
 - g - Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
 - h - Não devolver a folha de respostas recebida.

XII – Da Classificação e Desempate

- 1 - O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha somada aos pontos da Prova de Redação. Os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo.
- 2 - Havendo empate na totalização dos pontos, por cargo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação desta regra, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade.

-
- 3 - Para os casos de desempate de candidatos com idade inferior a 60 anos, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade. Persistindo o empate, adotar-se-á o seguinte critério:
- a - maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b - maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - c - maior pontuação na prova de Noções de Informática.
- 4 - O resultado final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas dos candidatos aprovados e classificados será publicado no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e divulgado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.

XIII – Dos Recursos Administrativos

- 1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Concurso Público, desde que interposto dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público:
- a - indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b – cancelamento da inscrição por informações inexatas;
 - c – indeferimento de Inscrições;
 - d – indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
 - e – questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e/ou divulgação de gabaritos de provas;
 - f – totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, bem como na Redação;
 - g – classificação final do Concurso Público;
 - h – inaptidão no exame médico prévio.
- 1.1 – Os recursos deverão ser apresentados em formulários próprios e individuais. Desta maneira, não serão aceitos recursos coletivos.
- 2 – Os recursos constantes do item anterior deverão ser entregues com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, por uma das seguintes formas:
- a – entregar diretamente ou por terceiros no local onde o candidato realizou sua inscrição;
 - b – através dos Correios endereçados à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. à Rua João Ribeiro, nº 372, Bairro Santa Efigênia, CEP 30260-110, Belo Horizonte, desde que postado até o dia limite para apresentação do recurso.

-
- c – diretamente ou por terceiros entregue na à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA no endereço acima dentro do prazo.
- 3 – Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, conforme modelo em **Anexo VI** devidamente fundamentado e contendo referência bibliográfica.
 - 4 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
 - 5 - Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância.
 - 6 - Serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico, dentro do prazo estabelecido acima, desde que, posteriormente, os originais sejam postados via Correio dentro do mesmo prazo.
 - 7 – Os recursos recebidos pelo **Instituto de Previdência Municipal de Piranga**, através da Comissão de Concurso Público, serão enviados à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., sem ônus para os candidatos.
 - 8 - Os recursos interpostos, sejam deferidos ou indeferidos, serão respondidos pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., diretamente ao candidato através dos correios ou através Instituto de Previdência Municipal de Piranga em no máximo, até a data do evento subsequente a que se referir o recurso.
 - 9 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.
 - 10 - Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, com publicação da lista oficial de candidatos aprovados na sede do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e no endereço eletrônico da www.jmsbhz.com.br/concurso.
 - 11 – Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial, após publicação da lista oficial de classificados na sede da Instituto de Previdência Municipal de Piranga e no endereço eletrônico da www.jmsbhz.com.br/concurso, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. Nova lista de Classificados será publicada.

XIV – Da Impugnação do Edital

- 1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Jornal “Minas Gerais”, bem como no Quadro de Publicação de Avisos do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XV** do presente Edital.

- 3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

XV – Da Homologação do Concurso

- 1 - O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela Instituto de Previdência Municipal de Piranga.
- 2 - O ato de Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Minas (DOM), no Quadro de Avisos e Publicações do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e divulgado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.

XVI – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados e Classificados

- 1 - Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 2 - A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme consta do **Anexo I** deste Edital.
- 3 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), conforme item IX 1, delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 4 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 4.1 - A nomeação de candidato portador de deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga, da vigésima primeira, da quadragésima primeira, da sexagésima primeira vaga, e assim sucessivamente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 5 - A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada cargo.
- 6 - Cumpridos a reserva estabelecida para os candidatos aprovados e classificados deficientes, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

XVII – Da Posse dos Candidatos Aprovados e Classificados

- 1 - O candidato nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato de sua nomeação, podendo ser prorrogada por mais 30 dias, à requerimento do interessado, conforme disposto no art. 16, § 1º da Lei 925/95.
- 2 - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo constante do item anterior, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, independentemente da assinatura de qualquer termo confirmando a renúncia, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
- 3 – Para a posse no cargo o candidato nomeado deverá se submeter a inspeção médica anterior ao ato, que deverá confirmar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 4 – A inspeção médica do candidato nomeado será realizada por profissional ou junta médica devidamente credenciados pelo Instituto de Previdência Municipal de Piranga.
- 5 – Para a realização da inspeção médica prévia, o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames complementares: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti HBs AG”, e atestado de higiene mental subscrito por médico. Tais exames serão feitos pela própria Câmara através do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão da inspeção médica prévia.
- 7 - O candidato considerado inapto na inspeção médica prévia estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Contra tal ato caberá recurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis.
- 8 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização da inspeção médica prévia, será submetido à inspeção por Equipe Multiprofissional a ser designada pelo Instituto de Previdência Municipal de Piranga.
- 9 - A inspeção médica do candidato portador de deficiência verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, será emitido um “Atestado de Saúde Ocupacional”. A Equipe Multiprofissional também verificará se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.
- 10 – O candidato que concorreu como portador de deficiência, mas não considerado portador de deficiência pela Equipe Multiprofissional nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, perderá este o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência e será eliminado da relação específica e permanecerá na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

- 11 - O “Atestado de Saúde Ocupacional” que caracteriza o candidato como não portador de deficiência propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Instituto de Previdência Municipal de Piranga, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data em que a Instituto de Previdência Municipal de Piranga der ciência do referido Atestado ao candidato.
- 12 - O recurso de que trata o item anterior poderá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue na sede Instituto de Previdência Municipal de Piranga no horário de expediente normal, bem como via fax, internet ou correio eletrônico, desde que nesses três últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.
- 13 - O recurso interposto pelo candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, bem como nos quadros de publicação da Câmara e, se acatado, poderá a Instituto de Previdência Municipal de Piranga convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.
- 14 - O recurso eventualmente interposto suspenderá o prazo legal para posse do candidato nomeado até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.
- 15 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 16 - Após a investidura do candidato nomeado como portador de deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.
- 17 - Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato além de atender os requisitos de investidura dispostos no item V deste Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
 - a - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - b - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - c - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
 - d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - e - comprovante de residência atualizado;
 - f - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

-
- g - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - h - cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
 - i - certidão de casamento, quando for o caso;
 - j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 - k - Conclusão de inspeção médica prévia conforme Item XX, subitem 3 para todos os candidatos.
 - l - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Instituto de Previdência Municipal de Piranga, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidatos aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
 - m - duas fotografias 3x4 recentes.
 - n - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - o - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - p - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 18 - Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item V deste Edital.

XVIII – Das Disposições Gerais e Finais

- 1 - Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Instituto de Previdência Municipal de Piranga, através da Comissão de Concurso Público ou pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., através do endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.
- 3 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Quadro de Avisos e Publicações da Instituto de Previdência Municipal de Piranga ou divulgadas no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.

- 4 - A Instituto de Previdência Municipal de Piranga e a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 5 – É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Instituto de Previdência Municipal de Piranga, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 6 – A aprovação neste Concurso Público fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que a vaga oferecida neste Edital será obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do mesmo.
- 7 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 8 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9 - Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 10 – Os recursos, ou outros documentos encaminhados poderão ser enviados via postal, via fax e correio eletrônico, desde que nestes dois últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.
- 11 - Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/ durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 12 – Os documentos referentes a este Concurso Público serão guardados de acordo com a Resolução nº 14 de 24/01/01, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
- 13 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados no “Quadro de Avisos e Publicações” do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e divulgadas no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, ouvida a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., no que couber.
- 15 - Este edital será afixado em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência Municipal de Piranga, em extrato em órgão oficial do estado, e no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.

Piranga, 22 de novembro de 2019

Luiz Gustavo Martins Lanna
Diretor Executivo
Instituto de Previdência Municipal de Piranga

Comissão de Concurso Público:

- Antônio José Trindade de Paiva
- Makson Clayton de Souza
- Luiz Fernando da Silva Araújo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, RESERVAS PARA DEFICIENTES, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTOS, JORNADAS DE TRABALHO E TAXA DE INSCRIÇÃO.

ÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS CONCOR. AMPLA	RESERVA DEFICIENTE	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA INSCRIÇÃO R\$	VENCIMENTO R\$
01	Assistente Administrativo	01	01	-	Ensino Médio Completo	40	70,00	R\$ 1.248,13
02	Técnico Previdenciário	01	01	-	Ensino Médio Completo	40	70,00	R\$ 1.800,00
TOTAL		02	02	-				

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Administrativo	<p>Atendimento ao público; Auxiliar no controle, organização e arquivamento dos documentos do instituto; Atender às demandas requeridas pela Diretoria Executiva, Conselhos e demais órgãos de Instituto; Receber e controlar as correspondências e outros documentos, sob protocolo, para serem distribuídos; Inserir e gerenciar as informações a serem publicadas na página da internet do IPREMPI; Digitar as correspondências do IPREMPI respeitando a redação oficial; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata a qualquer tempo.</p>
Técnico Previdenciário	<p>Executar serviços Administrativos nas diversas unidades organizacionais do Instituto efetuando levantamentos, pesquisas, cálculos, elaborando planilhas, quadros e relatórios, redigindo ofícios e outros documentos para atender as necessidades de sua área de atuação, além do atendimento do setor de benefícios previdenciários em suas diversas etapas.</p> <p>Assistir à chefia nas etapas de cada processo, realizando levantamentos, distribuindo, conferindo e revisando serviços, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos; Executar processos e procedimentos referentes à sua unidade organizacional, examinando documentos, fazendo cálculos, cumprindo a legislação específica; Efetuar cálculos previdenciários, contagens de tempo, enquadramentos legais para concessão de aposentadoria e demais benefícios; Elaborar e enviar os demonstrativos previdenciários aos entes de demais órgãos fiscalizadores; Elaborar e revisar minutas de relatórios, circulares, ofícios, portarias etc, baseando-se nas instruções e analisando a necessidade de adaptações, para adotar providências de interesse do instituto; Participar no processo de elaboração de pagamentos e recebimentos previdenciários, no desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência, para obter os resultados esperados e promover a regularização dos serviços; Promover abertura e encerramento de processos de concessão de benefícios, atentar pela tramitação dos feitos de forma ordenada e sequencial, numerando e arquivando documentos pertinentes; Organizar e numerar o arquivo individualizado dos segurados; Atendimento ao público, prestando informações acerca de sua área de atuação; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata a qualquer tempo.</p>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão do Concurso da Instituto de Previdência Municipal de Piranga - Concurso Público 01/2019

(NOME DO CANDIDATO),

Identidade nº _____, CPF nº _____,

(ENDEREÇO COMPLETO),

requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso da Instituto de Previdência Municipal de Piranga.

O (a) candidato (a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de Inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Anexa a documentação comprobatória referida no item VIII, subitem 2 do Edital nº 001/2019.

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

(LOCALIDADE)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

PROGRAMAS DE PROVA

Nível Médio

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

Língua Portuguesa

1→Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1→Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2→Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. Reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3→Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4→ Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5→Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfossintáticos; 1.6→Variação linguística Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2→ Conhecimentos Linguísticos: 2.1→Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2→Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3→Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4→Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5→Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→CAMPEDELLI, Samira Youssef e SOUZA, Jésus Barbosa. Gramática do Texto – texto da gramática. Editora Saraiva; 2→INFANTE, Ulisses. Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione; 3→Decreto nº 6.583/2008 que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990 e outros livros que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA

1→Teoria dos Conjuntos; 2→Regra de três simples e composta; 3→Porcentagem; 4→Relações e Funções; 5→Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; 6→Progressões aritméticas e geométricas; 7→Matrizes; 8→Determinantes; 9→Sistemas Lineares; 9→Análise combinatória e Binômio de Newton; 10→Conjuntos de números complexos; 11→Polinômios; 12→Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1→Matemática (Marcondes, Gentil e Sérgio – Ed. Ática). 2→Matemática (José Ruy, Giovanni e José Roberto Bonjorno – Ed. FTD). 3→Matemática na escola do segundo grau (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora). 4→Matemática – Temas e Metas (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora) e outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

Noções de Informática

1→ Sistema Operacional Windows 7. 2→ Microsoft Word 2013: Edição e formatação de textos. 3→ LibreOffice Writer 5.4.7: Edição e formatação de textos. 4→ Microsoft Excel 2013: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos. 5→ LibreOffice Calc 5.4.7: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos. 6→ Microsoft PowerPoint 2013: estrutura básica de apresentações, edição e formatação. 7→ LibreOffice Impress 5.4.7: estrutura básica de apresentações, edição e formatação. 8→ Microsoft Outlook 2013: Correio Eletrônico. 9→ Google Chrome: Navegação na Internet. 10→Segurança: Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Documentação do Microsoft Office 2013. Documentação do LibreOffice 5.4.7. Documentação do Microsoft Windows 7. Documentação do Chrome.

Conhecimentos Específicos

1→ Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; 2→ Conceito; organização e princípios constitucionais. 3→ Regime Geral da Previdência Social – RGPS: beneficiários, benefícios e custeio. 4→ Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS: beneficiários, benefícios e custeio. 5→ A Constituição Federal (CF) e as Emendas Constitucionais (EC) 20/98, 41/03 e 47/05. Aposentadorias e tópicos relacionados: Regras do Direito Adquirido (art. 3º da EC 41/03); Regras de Transição; Regra Geral. Contribuição previdenciária; Abono de permanência; Teto remuneratório constitucional; Cessão/Licença/Afastamento. 6→ Leis Federais nºs 9.717, de 27/11/98, e 10.887, de 21/06/04. 7→Entidades de previdência complementar: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 8→ Lei no 9.983, de 14 de julho de 2000; 9→Ética e Moral no serviço público; 10→Noções básicas de licitação; 11→Portaria nº 402/MPS/2018; 12→Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME.

Legislação Municipal: 1→ Lei Municipal 925/95 - Estatuto dos Servidores do Município de Piranga e alterações. 2→Legislação Previdenciária do Regime Próprio Do Município De Piranga: Lei Municipal 006/2007, Município – Regime Próprio de Previdência – Instituto de Previdência - Reestruturação – Plano de Custeio – Revogação – Providências.

ANEXO V

TIPOS DE PROVAS

CARGO	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Assistente Administrativo	Português Matemática Noções de Informática Conhec. Específicos	10 05 10 15
Técnico Previdenciário	Redação	

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO EDITAL NO 01/2018.

À
Comissão Fiscalizadora do Concurso da Instituto de Previdência Municipal de Piranga
Concurso Público 01/2019

DADOS DO CANDIDATO

Nome	
Nº Inscrição	
Cargo	

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

<input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Indeferimento do pedido de isenção/ indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova <input type="checkbox"/> Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição <input type="checkbox"/> Questões da prova objetiva / Gabarito	<input type="checkbox"/> Pontos obtidos prova objetiva <input type="checkbox"/> Pontuação Prova de e/ou Prova Prática de Direção Veicular <input type="checkbox"/> Classificação Final <input type="checkbox"/> Outros (Descrever no campo abaixo)
--	---

Justificativa objetiva do recurso datilografada ou escrita com letra de forma:

Local de data _____, _____ / _____ / _____.

Assinatura: _____

Item XVI, 1.1 – “Os recursos deverão ser apresentados em formulários próprios e individuais. Desta maneira, não serão aceitos recursos coletivos”.